

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDO REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERADO a edição da Resolução nº 003, de 12 de novembro de 2021, que autorizou a realização de contratação temporária, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no quadro de funções e remuneração. RESOLVE: Art. 1º O Anexo Único da Resolução nº 003, de 12 de novembro de 2021, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Resolução. Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 03 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PRESIDENTE DO CGIRS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2022					
FUNÇÃO	QTD.	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	ESCALARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Contador	01	Assessorar o Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio, assim como suas demais áreas técnicas no que concerne a questões contábeis, administrar e controlar registros em geral e livros contábeis, controlar o ativo patrimonial, gerenciar custos, preparar obrigações fiscais, tais como declarações societárias ao fisco, impostos corporativos e contribuições e administrar o registro das dívidas nas folhas obrigatórias, elaborar demonstrações contábeis, prestar consultoria e informações gerenciais, realizar auditoria interna e externa, atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícias.	40h/s	Emprego Superior	R\$3.911,00
Jornalista	01	Assessorar o Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio, assim como suas demais áreas técnicas no que concerne a questões de comunicação, fazer edição, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas e serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessoria de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.	40h/s	Emprego Superior	R\$3.911,00
Engenheiro Ambiental	01	Realizar atos supervisionar atividades dentro do campo da Engenharia Ambiental, comprometido ao desenvolvimento de estudos técnicos diversos, engenharia de processo e projetos em geral, serviços de consultoria, trabalhos e/ou obras de implantação de sistemas, fiscalização de obras e/ou serviços de manutenção, meio ambiente e instrumentação, preparação e montagem de documentação para licitação de projetos, obras e/ou serviços, elaboração de pedidos de financiamento, licitação, avaliação de desempenho, aprovação de custos, elaboração de legendas de projetos, avaliação patrimonial, elaboração, divulgação e implantação de normas e padrões técnicos, elaborar termos de referência para contratação de projetos e estudos, realizar conferência e aceite de material e/ou equipamentos entregues, perícias técnicas de controle, complementação, avaliações de áreas técnicas, apresentação de projetos técnicos.	40h/s	Emprego Superior	R\$ 4.000,00
Engenheiro Civil	01	Realizar atos supervisionar atividades dentro do campo da Engenharia Civil, comprometido ao desenvolvimento de estudos técnicos diversos, engenharia de processo e projetos em geral, serviços de consultoria, trabalhos e/ou obras de implantação de sistemas, fiscalização de obras e/ou serviços de manutenção, meio ambiente, instrumentação, preparação e montagem de documentação para licitação de projetos, obras e/ou serviços, elaboração de pedidos de financiamento, licitação, avaliação de desempenho, aprovação de custos, elaboração de legendas de projetos, avaliação patrimonial, elaboração, divulgação e implantação de normas e padrões técnicos, elaborar termos de referência para contratação de projetos e estudos, realizar conferência e aceite de material e/ou equipamentos entregues, perícias técnicas de controle, complementação, avaliações de áreas técnicas, apresentação de projetos técnicos.	40h/s	Emprego Superior	R\$ 4.400,00

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE JULHO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDO REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERADO a edição da Resolução nº 002, de 19 de julho de 2021, que autorizou a realização de contratação temporária, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; CONSIDERANDO que a necessidade temporária e excepcional ainda perdura no âmbito dos equipamentos geridos pelo Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólido Região Metropolitana de Sobral. RESOLVE: Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 02, de 19 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Omissis. Parágrafo único. Os contratos administrativos decorrentes da autorização de trata esta Resolução poderão ser firmados pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o prazo máximo de contratação de 12 (doze) meses, incluindo as prorrogações. Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 12 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PRESIDENTE DO CGIRS.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO